

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

LEI Nº 1745/2025.

Dispõe sobre o aumento de quantitativo numérico de vagas de cargo Efetivo.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o quantitativo de vagas constantes do Anexo III (Estrutura dos Cargos Efetivos) da Lei nº 1543/2023, do seguinte cargo público:

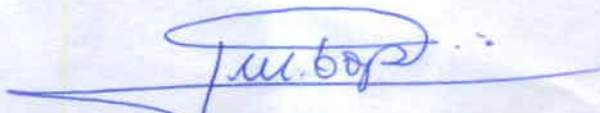
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS INICIALMENTE PREVISTAS NA LEI N.º 1543/2023	VAGAS CRIADAS NESTA LEI	TOTAL DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	SAÚDE PÚBLICA	01	01	02

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos constantes deste artigo estão previstas na Lei nº 668, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 05 de junho de 2025.


José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal